

OFÍCIO CIRCULAR Nº SBSP-OFC-2020/00012

São Paulo, 26 de março de 2020.

Aos Concessionários do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Dep. Freitas Nobre

Assunto: Protocolo de Ações da Comercial Infraero para o enfrentamento da crise - Covid - 19.

Prezado(a) Representante Legal,

A Infraero segue acompanhando com seriedade o avanço da Covid19 (coronavírus) e, diante do cenário atual, apresenta uma série de medidas contingenciais que visam minimizar os efeitos desta crise nos contratos comerciais.

Destaque-se que as referidas medidas poderão ser aplicadas aos contratos comerciais/operacionais de concessão de uso de áreas do tipo 01 (credenciamento) e tipo 02 (processo licitatório) - devendo, para tanto, ter sua anuência até o dia 30/03/2020 (segundafeira).

- 1. Prorrogação para 10/09 do boleto com vencimento em 10/04 (competência março);
- Redução de 50% no valor da garantia mínima do boleto com vencimento em 10/05 (competência abril), contemplando ainda a prorrogação do vencimento para 10/10;

Havendo interesse por parte do Concessionário, essas medidas serão formalizadas por meio de TERMO ADITIVO (TA), conforme documento contido no anexo 01 deste Ofício.

Para a formalização do respectivo TA, será exigido a comprovação de adimplência financeira de forma excepcional, não haverá necessidade, nesse momento, da apresentação da documentação de regularidade (envio/conferência das certidões).

Caso haja alguma pendência financeira, sugerimos manter contato com nossa central de cobrança, no endereço:

http://www.infraero.gov.br/aplicacoes/cobranca/

Os boletos prorrogados terão seus valores atualizados financeiramente até a data do novo vencimento, sendo cobrados cumulativamente com os boletos de setembro e outubro deste ano.

Para que as medidas possam ser implementadas, é necessário que o Termo Aditivo esteja assinado até o dia 03/04/20 (sexta-feira) - por este motivo, o Concessionário deverá responder formalmente este Ofício até o dia 30/03/2020 (segunda-feira), informando se há interesse nas medidas acima apresentadas.

Classif. documental

300.001







Em caso de manifestação favorável deverá anexar a documentação do representante legal ou procuração atualizada com poderes para assinatura do Termo Aditivo, acrescentando ainda qualquer alteração no Contrato Social da empresa ou seu Estatuto, caso houver.

Informamos ainda que as medidas propostas aqui se aplicam tanto para os contratos cujas atividades comerciais estão/seguirão em funcionamento como para aqueles com a operação interrompida por conta da orientação das Autoridades Competentes. No caso de interrupção das atividades, o Concessionário deverá informar no documento de resposta, ou a qualquer tempo caso ocorra, para que possamos fazer o registro através do TERMO DE APOSTILAMENTO, também anexo ao presente Ofício.

Em breve, divulgaremos também uma outra medida que pretende prorrogar a vigência dos contratos comerciais com base no período de isolamento social - mais uma medida que visa minimizar os impactos dessa crise.

Esta Superintendência, juntamente com sua equipe comercial, permanece à disposição para os esclarecimentos necessários acerca dessas medidas - além disso, estamos, juntamente com a Superintendência de Negócios Comerciais de Brasília, disponibilizando um CANAL DIRETO DE ATENDIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800-7220243

E-mail: negociosaeroportuarios@infraero.gov.br.

JOAO MARCIO JORDAO

Superintendente do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Dep. Freitas Nobre



